



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
CNPJ: 12.553.806/0001-96  
Rua do Comércio N° 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



## TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO N° DL-011-2020-001**  
**PROC. ADM. N° 027-2020**

**TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA E A EMPRESA TOPMED DISTRIBUIDORA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES E KITS DE TESTES RAPIDOS PARA COVID – 19**

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO que, entre si, fazem de um lado, a **Prefeitura Municipal De Miranda Do Norte – Maranhão**, localizada na Rua do Comercio n° 183 – Centro – CEP: 65.495-000 – Miranda do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.553.806/0001-96 e Inscrição Estadual n°. 12.214359-0, neste ato representada por Sr. Carlos Eduardo Fonseca Belfort, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 026.559.333-62 e RG n° 024829512003-2 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**. E do outro lado a empresa: TopMed Distribuidora Ltda, localizada na Avenida Getulio Vargas n° 3735 – Monte Castelo – Cep: 65030-000 – São Luis – MA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.361.489/0001-55 e Inscrição Estadual N° 12.516.519-6, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Jonas Sousa Lima, brasileiro, solteiro, Socio-Administrador, portador do RG n° 019036812018 SESP-MA, inscrito no CPF sob o n° 007.415.193-21, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Súmula de Dispensa de licitação Emergencial n.º 011-2020** e do **Processo Administrativo n.º 027-2020**, com fundamento na Lei Federal n° 13.979/2020 alterada, posteriormente, pela Medida Provisória n° 926/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO**

O presente contrato decorre de procedimento de Dispensa de Licitação, emergência deflagrada no art. 4° da Lei Federal n°. 13.979/20 e Decreto Municipal n° 021-2020, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato tem por objeto a Contratação Emergencial de Empresa para



Fornecimento de Medicamentos, Materiais de Insumos Hospitalares e Kits de Testes Rápidos para Covid – 19, Destinados A Atender A Rede De Saúde Do Município De Miranda do Norte - **Ma**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preços, a qual faz parte integrante e inseparável deste contrato.

**1.2 – Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:**

<b>Objeto: Medicamentos, Insumos Hospitalares e Kits de Testes Rápido Para Covid 19</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>	<b>V Unit</b>	<b>V Total</b>
1	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comprimido	15.000	0,11	1.650,00
2	Alcool Etilico 70%	Litro	3.000	13,50	40.500,00
3	Avental Manga Longa C/Tiras E C/ Elastico	Unidade	300	7,60	2.280,00
4	Azitromicina 500mg Cmp	Comprimido	15.000	3,45	51.750,00
5	Hidroxicloroquina 400mg	Comprimido	4.000	21,50	86.000,00
6	Ivermectina 6mg	Comprimido	12.000	8,63	103.560,00
7	Luva De Procedimentos Tam P, M E G	Unidade	40.000	0,62	24.800,00
8	Macacão Tipo Tyvek Branco G	Unidade	200	195,00	39.000,00
9	Mascara Cirurgica Tripla C/ Elástico	Unidade	20.000	3,10	62.000,00
10	Mascara Respiratória Pff2 N95	Unidade	500	72,62	36.310,00
11	Naproxeno 550mg	Comprimido	5.000	6,15	30.750,00
12	Nimesulida 100mg	Comprimido	15.000	0,22	3.300,00
13	Oculos De Proteção Incolor	Unidade	300	25,30	7.590,00
14	Paracetamol 500 Mg	Comprimido	20.000	0,33	6.600,00
15	Prope Sapatilha Descartavel Branca	Unidade	15.000	0,57	8.550,00
16	Sulfato De Zinco 66mg	Comprimido	15.000	3,80	57.000,00
17	Teste Do Reagente Para Diagnóstico Clínico 7, Conjunto Completo, Qualitativo Anti-Coronavirus Covid-19 Igg E Igm	Unidade	2.000	210,00	420.000,00
18	Touca Sanfonada /Elastico Descartavel Branca	Unidade	40.000	0,23	9.200,00
19	Viseira De Protetor Facial - Tipo Shield	Unidade	100	19,50	1.950,00
20	Vitamina D 2000 Ui	Capsula	15.000	2,91	43.650,00
					<b>1.036.440,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

**2.1 –** As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA**

